



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 851/2.024,

de 08 de fevereiro de 2.024.

**FIXA A REMUNERAÇÃO DO CARGO PÚBLICO DE AGENTE DE
COMPRAS DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica fixada a remuneração do cargo público de "Agente de Compras do Legislativo", conforme tabela do Anexo I.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
P M de Paulistânia, 08 de fevereiro de 2.024.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 851/2.024, em fls. 12, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 08 de fevereiro de 2.024.

CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



ANEXO I

REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO POR REFERÊNCIA

CARGO PÚBLICO	NATUREZA	REFERÊNCIA
Agente de Compras do Legislativo	Efetivo/Estatutário	09